



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

37ª Sessão Ordinária - 15/12/2025

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

## **INDICAÇÃO**

**Indica ao Prefeito Municipal que determine à Secretaria competente a intensificação da fiscalização sobre a ocupação irregular de calçadas por estabelecimentos comerciais, garantindo o livre trânsito de pedestres e o cumprimento das normas de acessibilidade.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Prefeito Municipal que execute a(s) ação(ões) descrita(s) na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Fiscalização/Urbanismo

## **JUSTIFICATIVA**

Munícipes têm relatado situações pontuais em que calçadas vêm sendo parcialmente obstruídas por estruturas ou materiais colocados por estabelecimentos comerciais, comprometendo a circulação segura dos pedestres.

Ressalta-se que **muitos comércios atuam plenamente dentro das normas**, respeitando o espaço público e mantendo suas áreas regulares; a presente indicação não pretende generalizar, mas sim reforçar a necessidade de fiscalização para os casos em que há ocupações indevidas e que acabam prejudicando a mobilidade urbana. É fundamental lembrar que as calçadas são áreas destinadas prioritariamente ao trânsito de pedestres, incluindo idosos, pessoas com deficiência e famílias com crianças, e que sua obstrução fere princípios de acessibilidade e segurança. A intensificação das ações de fiscalização contribuirá para manter a organização urbana, garantir o uso adequado do espaço público e assegurar o direito de ir e vir da população.

Sala das Sessões, em 11 de Dezembro de 2025.

  
Eng. Eduardo Tonin  
Vereador

0036363  
11/12/2025 14:47  
IND 3324/2025  
PROT - CMI 6143/2025